



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra – ES, segunda-feira, 03 de novembro de 2025 - Edição: 500 - Legislatura: 20ª

PORTARIA Nº 1808, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Renan Ferreira Filho do cargo em comissão de Diretor Geral, a partir do dia 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1809, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Adenir Costa Gava do cargo em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1810, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Danilo Canceglieri Mattos do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir do dia 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1811, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Sidianara Scheidegger Depiante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar, a partir do dia 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1812, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Josiane Cunha Helmer Santos do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir do dia 03/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1813, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Danilo Canceglieri Mattos para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, a partir do dia 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1814, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josiane Cunha Helmer Santos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, a partir do dia 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1815, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sidianara Scheidegger Depiante para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, a partir do dia 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1816, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 30, inciso V da Resolução nº 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vanilson Ferreira de Mattos para exercer o cargo de provimento em comissão de Apoio Parlamentar, a partir do dia 04/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1817, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Designa a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho (COAD).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 6.135, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do plano de

cargos, carreira e sistema de valorização e remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal da Serra/ES, Capítulo VI, Seção II, Art. 60 da respectiva lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho (COAD), nos termos da Lei Municipal nº 6.135, de 09 de janeiro de 2025, composta pelos servidores:

I - Waneide de Palma Herzog: Presidente;

Kettely Souza Lima Correa: Suplente;

II - Fernando Carlos Dilen da Silva: Membro;

Luiz Gustavo Gallon Bianchi: Suplente;

III - Gabrielly Nascimento Pereira: Membro;

Silas Silva Izoton: Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 831, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1818, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho e o Formulário de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho no âmbito da Câmara Municipal da Serra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 278/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho e o Formulário de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho, elaborados pela Comissão de Avaliação de Desempenho - COAD, em consonância com o previsto no art. 64, inciso III, da Lei Municipal nº 6.135, de 9 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho de que trata o caput deste artigo integra o Anexo I desta Portaria, e o Formulário de Recurso da Avaliação Periódica de Desempenho de que trata o caput deste artigo integra o Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

ANEXO I

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA						
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO						
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR						
MATRÍCULA	NOME				PERÍODO AVALIADO	
CARGO	LOTAÇÃO (SETOR)		NÍVEL QUE O SERVIDOR ESTÁ:			
			NÍVEL QUE O SERVIDOR CONCORRE:			
IDENTIFICAÇÃO DO CHEFE AVALIADOR						
MATRÍCULA	NOME		CARGO/FUNÇÃO		LOCALIZAÇÃO (SETOR)	
ESCALA DE PONTUAÇÃO						
CRITÉRIO	Pontuação Máxima	Não Demonstrada	Demonstra Poucas Vezes	Demonstra Muitas vezes	Sempre Demonstrada	PONTOS OBTIDOS
	I - Postura Profissional e Responsabilidade: atua com dedicação no cumprimento dos seus deveres, seguindo os preceitos morais e éticos no exercício do cargo, e age com base nos princípios da administração pública – Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Demonstra facilidade em se adaptar às mudanças e ao ambiente organizacional.	10				
II - Trabalho em Equipe: relaciona-se de forma cordial com as pessoas de diversos níveis hierárquicos e culturais, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo, bem como desenvolve tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto, colaborando com o desenvolvimento dos trabalhos.	12					0
III - Aplicação de Normas e Procedimentos: conhece e aplica corretamente as normas legais, regimentais e procedimentais e respeita a hierarquia instituída.	10					0
IV - Iniciativa e Capacidade de Lidar com Situações Novas e Inusitadas: demonstra iniciativa e proatividade na execução de suas atividades, bem como apresenta alternativas para solucionar problemas e situações inesperadas. Investe no autodesenvolvimento procurando se atualizar e participa dos cursos ofertados pela instituição.	12					0
V - Conhecimentos Técnicos: domina e busca aprimorar os conhecimentos necessários para a realização das atividades associadas ao exercício de suas atribuições.	9					0
VI - Qualidade do Trabalho: planeja e realiza as atividades com exatidão e clareza, evitando o retrabalho.	11					0
VI - Assiduidade: Comparece habitualmente ao trabalho, permanece no local de trabalho durante o expediente, mantém a chefia informada em casos de ausências ou atrasos e comparece no horário estabelecido para a realização de suas atividades.	14					0
VII - Produtividade e Resultados do Trabalho: realiza o trabalho com rapidez e rendimento adequado, levando em conta a complexidade, o tempo de execução e as condições de trabalho.	14					0
VIII - Aproveitamento em Programas de Capacitação: aplica os conhecimentos adquiridos em programas de capacitação e dissemina-os no ambiente de trabalho, visando à melhoria do serviço público prestado.	8					0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS						0

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL		
CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL	NOTIFICAÇÃO AO SERVIDOR DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
() APTO À PROGRESSÃO () NÃO APTO À PROGRESSÃO	DECLARO QUE TOMEI CIÊNCIA DO RESULTADO DA MINHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL NESTA DATA E QUE:	
SERRA, ___/___/___ _____ NOME/ASSINATURA DO CHEFE AVALIADOR CARGO/FUNÇÃO	[] CONCORDO COM O RESULTADO OBTIDO NA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO [] DISCORDO DO RESULTADO OBTIDO NA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO, E IREI INTERPOR OS RECURSOS CABÍVEIS, COM OS FUNDAMENTOS PERTINENTES, NOS PRAZOS REGULAMENTARES. SERRA, ___/___/___	
	_____ NOME/ASSINATURA DO SERVIDOR AVALIADO CARGO/FUNÇÃO	
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
A Comissão de Avaliação de Desempenho - COAD - da Câmara Municipal da Serra, constituída pela Portaria _____ de _____ de _____, ratifica o Resultado desta Avaliação Periódica de Desempenho. SERRA, ___/___/___		
_____ NOME/ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COAD CARGO/FUNÇÃO	_____ NOME/ASSINATURA DO MEMBRO DA COAD CARGO/FUNÇÃO	_____ NOME/ASSINATURA DO MEMBRO DA COAD CARGO/FUNÇÃO

ANEXO II

**CÂMARA MUNICIPAL
DA SERRA**

RECURSO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

À Comissão de Avaliação de Desempenho,

(Nome completo), matrícula nº. _____, nomeado para o cargo de _____, lotado na(o) _____, vem requerer revisão do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____, por discordar do conceito atribuído ao(s) critério(s): _____, pelas seguintes razões: _____

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Serra/ES, _____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 1819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a contratação da empresa Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho LTDA, também denominada Grupo Inovar,

RESOLVE:

Art. 1º Os atestados médicos deverão ser apresentados junto à empresa Grupo Inovar, situada nas unidades de atendimento:

- Avenida Segunda Avenida, nº 91, Parque Residencial Laranjeiras, Serra.
Telefone: (27) 99533-2865
- Rua Princesa Isabel, nº 171, Centro, Serra Sede.
Telefone: (27) 99532-4337
- Avenida Champagnat, nº 567, Praia da Costa, Vila Velha.
Telefone: (27) 99740-2272

Art. 2º Os servidores e vereadores terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da emissão do atestado médico, para apresentarem o atestado junto à empresa, independentemente do número de dias de afastamento prescrito.

Art. 3º Os servidores e vereadores, estando impossibilitados de comparecerem ao local para entrega do atestado médico, poderão solicitar a um familiar que apresente o atestado em uma das unidades de atendimento para realização de videochamada com a pessoa que se encontra afastada.

Art. 4º Os exames admissionais e demissionais serão realizados pela empresa Grupo Inovar.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 703, de 31 de julho de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 1820, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Disciplina os procedimentos para registro de frequência do ponto biométrico da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Serra.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 09.09.02 – VERSÃO – 001

Aprovação em: 31/10/2025

Setor Responsável: Diretoria de Controle e Transparência
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade orientar e estabelecer normas para os servidores da Câmara Municipal da Serra quanto ao Registro de Frequência e a Jornada de Trabalho.

Art. 2º O relógio de ponto dos servidores desta Câmara Municipal fica localizado na recepção do 1º andar.

Art. 3º O horário de funcionamento do relógio de ponto desta Câmara será de 7:00 às 20:00 horas, de segunda a sexta-feira. Não serão autorizados registros de frequência fora do horário estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Os servidores estão dispensados dos registros de ponto do intervalo do almoço.

Art. 5º O relógio de ponto emitirá o comprovante de registro de frequência e o servidor será responsável pela sua guarda.

Art. 6º O início da jornada de trabalho será computado a partir do registro de entrada no ponto biométrico.

Art. 7º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo deverá cumprir a jornada de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, sendo 06 (seis) horas diárias e o não cumprimento da jornada diária de trabalho acarretará no desconto em folha de pagamento.

Parágrafo único. A designação do turno a ser cumprido pelo servidor efetivo será feita pela chefia imediata.

Art. 8º O servidor ocupante de cargo de provimento em comissão deverá cumprir a jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo 8 (oito) horas diárias.

Parágrafo único. Fica vedado o pagamento de horas extras.

Art. 9º As licenças concedidas conforme a Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra) serão justificadas com a apresentação de documentação.

§ 1º O servidor deverá informar a sua chefia imediata a ausência ao trabalho.

§ 2º Os atestados médicos deverão ser apresentados junto à empresa Grupo Inovar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da emissão do atestado, conforme Portaria nº 1819, de 31 de outubro de 2025.

Art. 10 Os servidores externos lotados nos gabinetes dos Vereadores deverão apresentar relatórios das atividades ao Chefe de Gabinete Parlamentar, e os resumos das atividades deverão ser atestados e encaminhados, por meio do Processo Eletrônico, à Diretoria de Recursos Humanos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

§ 1º Os resumos das atividades servirão como base para o atestado de frequência mensal dos servidores.

§ 2º A partir do mês de setembro de 2025, os relatórios de atividades dos servidores externos passaram a ser arquivados fisicamente nos respectivos gabinetes, cabendo à Diretoria de Recursos Humanos a responsabilidade pela guarda dos documentos digitalizados.

Art. 11 Os cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS ficam dispensados do controle de frequência ou de ponto, conforme previsto no art. 86, da lei Municipal nº 6.134, de 09 de janeiro de 2025.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 198, de 31 de março de 2014, nº 1111, de 30 de julho de 2021, nº 1140, de 04 de agosto de 2021 e nº 137, de 04 de janeiro de 2023.

WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente em exercício